

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 312/22

Contrato/Aditivo nº **200/2023**

Processo Administrativo nº 33.151/23, anexo ao de nº 11.994/22 – Tomada de Preços nº 004/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A NOVA ÁREA A SER DESETINADA À IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.**

Aditivo: Prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.623.567/0001-63, sediada na Rua Arlete, nº 12, Vila Cláudia, Limeira/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 26 de outubro de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para execução do objeto em mais 30 dias, ou seja, de **05/07/2023 à 04/08/2023**. A **CONTRATADA**, deverá prorrogar a garantia contratual prestada nos termos da cláusula oitava do instrumento ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 02 AGO 2023


RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AGNALDO VIEIRA DOS SANTOS:10987906852

Assinado de forma digital por AGNALDO VIEIRA DOS SANTOS:10987906852
Dados: 2023.07.20 16:27:39 -03'00'

BIO ESFERA GESTÃO AMBIENTAL LTDA
Contratada

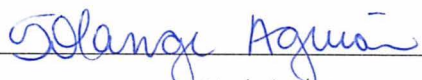
TESTEMUNHAS:

1ª.



Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª.



Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.L. 3.510-6